



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.700 | COMPLEMENTO

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alirio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.611, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Divulga os dias de feriados e pontos facultativos no ano de 2022 para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2022 para os órgãos da Administração Pública Municipal de Chapadão do Sul e sua Autarquia, conforme Anexo Único do presente Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 2º.** Os Secretários Municipais deverão organizar escalas de plantão dos departamentos e serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 3º.** O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2022.

**Parágrafo único.** Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista no caput deste artigo, haverá expediente normal nas repartições públicas do Município no dia 28 de outubro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de janeiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.700 | COMPLEMENTO

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

(DECRETO Nº 3.611, DE 26 DE JANEIRO DE 2022)

DATA – 2022	EVENTO
28 de fevereiro	Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000)
1º de março	Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000)
02 de março	Carnaval – ponto facultativo até as 13 horas
15 de abril	Paixão de Cristo – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000)
21 de abril	Tiradentes – feriado nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional
16 de junho	Corpus Christi – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000)
29 de junho	São Pedro Apóstolo – Padroeiro do Município - feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000)
07 de setembro	Independência do Brasil – feriado nacional
10 de outubro	Dia do Servidor Público (antecipação do dia 28 de outubro de 2022)
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul – feriado estadual
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – feriado nacional
23 de outubro	Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Chapadão do Sul - feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000)
02 de novembro	Finados – feriado nacional
15 de novembro	Proclamação da República – feriado nacional
24 de dezembro	Véspera do Natal - ponto facultativo
25 de dezembro	Natal – feriado nacional
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo - ponto facultativo



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.700 | COMPLEMENTO

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.612, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 738, de 14 de janeiro de 2022, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **ECOTHESIA CONTROLE BIOLÓGICO EIRELI - MS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.720.373/0001-44, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 648,00m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), denominado Lote 01-A2 da Quadra 19 na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

b)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de janeiro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

---

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MODALIDADES ESPORTIVAS**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de inscritos e pontuação referente a inscrição no processo seletivo Simplificado para modalidades esportivas para o ano de 2022 de acordo com as normas publicadas no edital 001/2022 da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

### **1. Dos inscritos**

- 1.1 Resultado e classificação de acordo com entrega de certificados e participação em eventos específicos na
- 1.2 modalidade de acordo opção do candidato conforme o Edital 001/2022.
- 1.3 A classificação dos inscritos foram realizadas seguindo os critérios do anexo II E III do edital 001/2022.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.700 | COMPLEMENTO

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	D. NASC.	NOTA
<b>Futsal</b>		
1- Adriano Pereira Santana	10/02/1988	24,35
2- Denio Gonçalves de Carvalho	05/01/1983	3,50
3- Mariozan Graciano da Silva Junior	10/05/1991	11,85
4- Maitê Marceli Wermuth	10/01/1984	Indeferido*
*Não contempla regravativa do edital 001/2022- Das inscrições 2.2		
<b>Futebol Society</b>		
1- Dorivan Alves Ramos	03/07/1984	1,00
<b>Voleibol</b>		
1- Djairo Lima Domingues de Holanda	20/11/1982	11,75
2- Lucas Henrique Borges Gonçalves	18/10/1995	18,75
3- Lucas Wilckson Reis de Macedo	10/10/1995	1,00
<b>Handebol</b>		
1- Adriano de Paula Ferreira	25/01/1988	57,25
<b>Atletismo</b>		
1- Leonir Ariell Orso Portigliotti	11/11/1999	42,00
<b>Basquetebol</b>		
1- Thales Parreira Oliveira	17/09/1996	12,25
<b>Fitness</b>		
1- Elisia Camargo Sugohora	24/03/1980	4,60
2- Alexandra Josefa da Silva	20/04/1983	Indeferido*
*Considerando a prerrogativa inserta em edital, vide anexo III, item 01, em atenção aos princípios do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento do edital, a Declaração apresentada, além de não possuir as prerrogativas requeridas, não foi possível verificar a validação da assinatura digital no Campo descrito no documento: <a href="https://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action">https://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action</a> . Razão pela qual, nos termos do edital, indeferimos a inscrição.		
<b>Judô</b>		
1- Edimir Kenedi de Araújo Corrêa	14/08/1995	1,75
2- Fabricio José Cardoso	26/07/1988	8,00
<b>Badminton</b>		
1- Fernando Scheer	13/12/1987	Indeferido*
*Não contempla regravativa do edital – Das Disposições Gerais 8.3		
<b>Natação</b>		
1- Andrieli Cardoso Pereira Moretti	12/06/1993	31,10
2- Felipe Damke Oliveira	03/03/1998	19,50
3- Eilones Nunes Junior	13/06/1999	2,75
4- Jéssica Aparecida Ferreira de Paula Schutz	05/04/1992	Indeferido*
*Considerando a prerrogativa inserta em edital, vide anexo III, item 01, em atenção aos princípios do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento do edital, a Declaração apresentada, além de não possuir as prerrogativas requeridas, não foi possível verificar a validação da assinatura digital no Campo descrito no documento: <a href="https://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action">https://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action</a> . Razão pela qual, nos termos do edital, indeferimos a inscrição.		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.700 | COMPLEMENTO

Quinta-feira | 27 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Tênis de Mesa		
1- Fernando Scheer	13/12/1987	Indeferido *
*Não contempla regravativa do edital – Das Disposições Gerais 8.3		
Indeferida		
1-Welinton da Silva Pereira	22/07/1993	Indeferido*
*Não contempla regravativa do edital – Das Disposições Gerais 8.3		

## 2. DOS RECURSOS

2.1 – Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, no prazo limite de até 1(um) dia útil, contado a partir da data da publicação do resultado da prova de títulos no Diário Oficial.

2.2 – O recurso deve ser encaminhado no site [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) – Dos Recursos 2022, no protocolo utilizado para efetivação da inscrição;

2.3 – O recurso deverá conter informações conforme item 6.6 do edital 001/2021 -Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas 2022.

2.3 – Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

2.4- Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria de Cultura e Esporte será publicado em Diário oficial a classificação final dos títulos.

2.5- A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

## 3. DA ENTREVISTA

3.1- Após a publicação em Diário Oficial da classificação dos inscritos, a entrevista técnica ocorrerá na data de 01 e 02 de fevereiro de 2022.

3.2- O candidato deverá agendar a entrevista na secretaria de Cultura e Esporte na data de 31 de janeiro de 2021, através dos telefones (67) 3562.4146 e (67) 98467-2097 em horário de atendimento de funcionamento do órgão.

3.3 A entrevista será realizada de forma remota em horário de funcionamento do órgão.

Chapadão do Sul/MS, 26 de janeiro de 2022

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal